

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor VANDERLEI CANCI – Prefeito do Município de IRANI, e o MUNICÍPIO DE ITÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CLEMOR ANTONIO BATTISTI têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Rateio nº 01/2023, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo Público para cadastro reserva e preenchimento de vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto durar o programa Agente Comunitário de Saúde**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023, de 11 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Itá - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITÁ

É de responsabilidade do Município de ITÁ:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Organizar o local para aplicação das provas escritas;
- VI – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo Público;
- VII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital de Processo Seletivo Público;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de ITÁ, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais e ou empresa habilitada nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova, caso necessária à remuneração;

- V – Conferir e imprimir os cadernos das provas escritas, cartão resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VI – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VII – Correção das provas escritas;
- VIII – Publicar o resultado preliminar das provas escritas;
- IX – Publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 2.930,00 (dois mil e novecentos e trinta reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Itá da seguinte forma:

1ª Parcela: no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), após concluída a fase de homologação das inscrições e antes da data da realização da prova, relativo aos valores para aplicação das provas escritas, previstos na planilha de custos – ANEXO ÚNICO, nos itens 3 e 4 deste Termo Aditivo;

2ª Parcela, relativo ao saldo do Termo Aditivo, no valor estimado de R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), após a conclusão do Processo Seletivo Público.

Se a despesa for superior ao valor estimado, desde que comprovada, o Município de Itá fará o reembolso complementar somado à segunda parcela. Se menor, o desconto será efetuado no valor da segunda parcela.

O Município de Itá efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2023, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Itá, que indicará os dados bancários necessários para o cadastro da conta.

O Município de Itá efetuará o registro das receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2023, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas e manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observará as instruções

emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação final do Processo Seletivo Público.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia – SC, 11 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI CANCI
Presidente da AMAUC

CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Prefeito Municipal de ITÁ

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANDREIA DALBOSCO
Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS - Estimada					
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC					
Ensino Médio (15 questões)					
Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico	Total Questões	Valor Questão R\$ 32,00
Agente Comunitário de Saúde	10	3	2	15	R\$ 480,00
				TOTAL R\$	R\$ 480,00

1	Despesas Prova Objetiva	R\$ 480,00
2	Despesas Administrativas (impressão de materiais e organização)	R\$ 1.000,00
3	Coordenação AMAUC Prova Escrita	R\$ 700,00
4	Fiscais Prova Escrita *	R\$ 500,00
5	Despesa Aluguel Sistema	R\$ 250,00
Total		R\$ 2.930,00

*** Fiscais por conta da Amauc, este valor estimado em necessitar de 05 (cinco) fiscais de sala e corredor, sendo o valor de ajuda de custo para cada fiscal de R\$ 100,00 (cem reais).**